

**DECRETO Nº 1.534, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1630 de 16/01/2019,

**D E C R E T O**

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 767.000,00** (setecentos e sessenta e sete mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR - R\$</b>
<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>04.122.0002.2083</b>	<b>AÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS E OUTROS</b>		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais - FONTE 01	726	50.000,00
<b>02.02.02</b>	<b>PROCON - MUNICIPAL</b>		
<b>14.422.0002.2010</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROCON</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	70	1.000,00
<b>02.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>02.03.02</b>	<b>DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>04.122.0002.1007</b>	<b>MELHORIAS NO ARQUIVO MORTO</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	86	5.000,00
<b>04.122.0002.2013</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	95	67.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
<b>04.122.0002.2015</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	106	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	110	2.000,00
<b>02.05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL</b>		
<b>15.452.0002.2022</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	128	6.000,00
<b>02.05.02</b>	<b>SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTA E EQUIPAMENTOS MUN.</b>		
<b>26.782.0002.2023</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	142	24.000,00
<b>02.07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>18.541.0002.2030</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	179	10.000,00



**(FLS.02 DO DECRETO Nº 1.534/19)**

<b>02.08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>02.08.02</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2036</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	257	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	258	15.000,00
<b>12.361.0019.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDEB</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 02	262	100.000,00
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Req - FONTE 02	265	25.000,00
<b>12.365.0019.2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	281	9.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	286	80.000,00
<b>12.365.0019.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	293	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	296	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	297	15.000,00
<b>02.08.03</b>	<b>DIVISÃO DE INFRAESTR. E ASSIST. ESCOLAR</b>		
<b>12.361.0019.2040</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 02	336	27.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	337	27.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.01</b>	<b>DIREÇÃO TÉCN. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>10.302.0028.2058</b>	<b>SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	398	2.000,00
<b>02.10.02</b>	<b>DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
<b>10.304.0028.2054</b>	<b>SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - FONTE 01	403	17.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	404	3.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	405	2.000,00
<b>02.10.03</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>		
<b>10.301.0028.2057</b>	<b>SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	447	13.000,00
<b>10.301.2218.2059</b>	<b>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	464	25.000,00
<b>10.301.0028.2060</b>	<b>AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	482	30.000,00
<b>02.10.04</b>	<b>DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
<b>10.302.0028.2061</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	504	57.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	506	30.000,00
<b>10.302.0028.2063</b>	<b>FARMACIA CENTRAL MUNICIPAL</b>		



**(FLS.03 DO DECRETO Nº 1.534/19)**

3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	527	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	529	20.000,00
<b>02.11</b>	<b>DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.11.01</b>	<b>DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>		
<b>08.244.0033.2068</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil - FONTE 01	602	10.000,00
<b>02.11.02</b>	<b>SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>08.243.0033.2069</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CRAS</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	616	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – FONTE 01	621	3.000,00
<b>08.244.0033.2069</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CRAS</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	630	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – FONTE 01	635	13.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>767.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR – R\$
<b>02.02</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>		
<b>02.02.01</b>	<b>DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>04.122.0002.2083</b>	<b>AÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS E OUTROS</b>		
4.4.90.91	Sentenças Judiciais – FONTE 01	68	50.000,00
<b>02.02.02</b>	<b>PROCON - MUNICIPAL</b>		
<b>14.422.0002.2010</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PROCON</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	71	1.000,00
<b>02.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>02.03.02</b>	<b>DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>04.122.0002.1007</b>	<b>MELHORIAS NO ARQUIVO MORTO</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	85	5.000,00
<b>02.03.02</b>	<b>DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>99.999.0002.2084</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
9.9.99.99	Reserva de Contingência – FONTE 01	100	115.000,00
<b>02.03.04</b>	<b>DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
<b>04.122.0002.2015</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	111	17.000,00
<b>02.05</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>02.05.01</b>	<b>DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL</b>		
<b>15.452.0002.2022</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	127	6.000,00
<b>02.05.02</b>	<b>SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTA E EQUIP. MUNIC.</b>		
<b>26.782.0002.2023</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CONTROLE DE FROTA</b>		



**(FLS.04 DO DECRETO Nº 1.534/19)**

3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	139	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – FONTE 01	141	11.000,00
<b>02.07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENVOLV. ECONÔMICO</b>		
<b>02.07.01</b>	<b>DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>18.541.0002.2030</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	184	10.000,00
<b>02.08</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>02.08.02</b>	<b>DIVISÃO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.361.0019.2036</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	251	20.000,00
<b>12.361.0019.2037</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDEB</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 02	263	125.000,00
<b>12.365.0019.2038</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas – FONTE 01	287	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção – FONTE 01	288	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – FONTE 01	289	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	290	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 05	291	80.000,00
<b>12.365.0019.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
3.3.90.33	Passagens e Despesas Com Locomoção – FONTE 01	298	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	300	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 05	301	15.000,00
<b>02.08.03</b>	<b>DIVISÃO DE INFRAESTR. E ASSIST. ESCOLAR</b>		
<b>12.361.0019.2040</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	337	27.000,00
<b>12.361.0019.2089</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	338	27.000,00
<b>02.10</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>02.10.01</b>	<b>DIREÇÃO TÉC. E DIV. APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>10.302.0028.2058</b>	<b>SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	401	2.000,00
<b>02.10.02</b>	<b>DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
<b>10.304.0028.2054</b>	<b>SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	410	22.000,00
<b>02.10.03</b>	<b>DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE</b>		
<b>10.301.0028.2057</b>	<b>SEÇÃO DE SAÚDE BUCAL</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	448	13.000,00
<b>10.301.0028.2059</b>	<b>ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	463	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	466	15.000,00
<b>10.301.0028.2060</b>	<b>AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	477	15.000,00





**(FLS.05 DO DECRETO Nº 1.534/19)**

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 05	480	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	481	10.000,00
<b>02.10.04</b>	<b>DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
<b>10.302.0028.2061</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	505	12.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 02	511	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	512	40.000,00
<b>10.302.0028.2063</b>	<b>FARMACIA CENTRAL MUNICIPAL</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - FONTE 01	526	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	527	20.000,00
<b>02.11</b>	<b>DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>02.11.01</b>	<b>DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>		
<b>08.244.0033.2068</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3.1.90.13	Obrigações Patronais - FONTE 01	601	10.000,00
<b>02.11.02</b>	<b>SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>08.243.0033.2069</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CRAS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	618	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 05	623	3.000,00
<b>08.244.0033.2069</b>	<b>MANUTENÇÃO DO CRAS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	631	2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 05	637	13.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>767.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 02 de outubro de 2019.

**TARCÍSIO ANTUNES DUARTE**

Diretor do Depto. de Administração